



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE SANTA CATARINA
PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

PAE nº: 29.581/2022

Documento de Oficialização da Demanda

1 Identificação da Demanda

1.1 Título

Assinatura anual do jornal Folha de São Paulo (FSP).

1.2 Unidade Demandante

Unidade	CGI - Coordenadoria de Gestão da Informação	Data	29/07/2022
Responsável pela demanda	Edmar Sá		

1.3 Vinculação ao Plano de Aquisições

Item do plano: 38 - Assinaturas de Periódicos e Anuidades

1.4 Valor Estimado

R\$1.972,90

2 Contexto

2.1 Motivação

Suporte às atividades ordinariamente desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação Social (ASCOM).

2.2 Resultados Esperados

Proporcionar à ASCOM suporte às atividades ordinariamente desenvolvidas pela unidade.

2.3 Alinhamento Estratégico

OERS3, OEAC3 e EJE-S3

2.4 Qual a expectativa de tempo de utilização ou validade do objeto a ser contratado?

Menos de 1 ano De 1 a 3 anos Mais de 3 anos

2.5 Unidades que farão uso da demanda ou serão beneficiadas

1 unidade 2 unidades 3 unidades Mais de 3 unidades

3 Integrante Demandante na Equipe de Planejamento da Contratação

Nome do Servidor (titular)	Edmar Sá
Telefone	3714
<i>E-mail</i>	edmar@tre-sc.jus.br
Nome do Servidor (substituto)	Rafael Bez Claumann
Telefone	3776
<i>E-mail</i>	rafaelbez@tre-sc.jus.br

4 Unidade Técnica

SLJB - Seção de Legislação, Jurisprudência e Biblioteca



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

ESTUDOS PRELIMINARES

Assinatura anual do jornal Folha de São Paulo (FSP).

1 Análise de Viabilidade da Contratação

1.1 Contextualização

A contratação visa proporcionar suporte às atividades ordinariamente desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação Social (ASCOM). Os jornais (impressos e digitais) serão colocados à disposição da ASCOM, que deles necessita em razão das atividades inerentes àquela unidade e da necessidade de informação rápida e atualizada sobre assuntos do dia-a-dia político-social-econômico.

1.2 Definição e Especificação dos Requisitos da Solução

Trata o presente documento da necessidade de contratação de assinatura anual do jornal Folha de São Paulo (FSP).

1.2.1 Requisitos Funcionais

A empresa contratada deverá entregar os jornais na quantidade adquirida, por sua conta, na portaria da sede do TRESC, na Rua Esteves Júnior, n. 68, Centro, Florianópolis, SC. Deverá, ainda, proporcionar acesso digital, por meio de *login* e senha.

1.2.2 Requisitos Não Funcionais

Não se aplica.

1.2.3 Requisitos Externos

Não se aplica.

1.3 Produtos/Serviços Disponíveis no Mercado

Apesar da existência de outros jornais no mercado, trata este procedimento exclusivamente da contratação de assinatura anual do jornal Folha de São Paulo (FSP).

1.4 Contratações Públicas Similares



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Produto/Serviço 01	Assinatura anual do jornal Folha de São Paulo
Instituição Pública	Centro de Ensino Unificado de Brasília – CEUB
Fornecedor	Empresa Folha da Manhã S/A
Descrição	Assinatura anual do jornal Folha de São Paulo
Valor Estimado	R\$ 1.972,90
Observações	---

1.5 Outros Produtos/Serviços Disponíveis

Trata este procedimento exclusivamente da contratação de assinatura anual do jornal Folha de São Paulo (FSP).

1.6 Alternativas de Software Livre ou Público incluindo Portal do Software Público Brasileiro

Não se aplica.

1.7 Análise dos Produtos/Serviços Identificados e dos Custos Totais da Demanda

Apesar da existência de outros jornais no mercado, trata este procedimento exclusivamente da contratação de assinatura anual do jornal Folha de São Paulo (FSP).

O custo total da demanda é de R\$ 1.972,90, conforme proposta comercial apresentada pela empresa.

1.8 Escolha e Justificativa do Objeto

A contratação visa proporcionar suporte às atividades ordinariamente desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação Social (ASCOM). Os jornais (impressos e digitais) serão colocados à disposição da ASCOM, que deles necessita em razão das atividades inerentes àquela unidade e da necessidade de informação rápida e atualizada sobre assuntos do dia-a-dia político-social-econômico.

Outrossim, o valor da contratação mostra-se condizente com a atual realidade financeira e orçamentária do TRESA.

1.8.1 Descrição do Objeto

Assinatura anual do jornal Folha de São Paulo (FSP).



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

1.8.2 Alinhamento do Objeto

A contratação se alinha ao objetivo estratégico de aperfeiçoamento da gestão da informação.

1.8.3 Benefícios Esperados

A contratação visa proporcionar suporte às atividades ordinariamente desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação Social (ASCOM).

1.8.4 Relação entre a Demanda Prevista e Contratada

Será uma assinatura anual do jornal Folha de São Paulo (FSP) ao custo de R\$ 1.972,90.

1.9 Adequação do Ambiente

Desnecessidade de adequação ambiental da unidade solicitante.

1.10 Orçamento Estimado

R\$ 1.972,90, conforme proposta comercial apresentada pela empresa.

2 Sustentação do Contrato

Não preenchido em razão do valor da contratação.

3 Estratégia para Contratação

Não preenchido em razão do valor da contratação.

4 Análise de Riscos

Não preenchido em razão do valor da contratação.

5 Declaração de Viabilidade ou não da Contratação

Com base nas informações levantadas ao longo dos estudos técnicos preliminares, a equipe de planejamento considera a presente contratação viável técnica e economicamente, visto que o custo total (R\$ 1.972,90) é compatível com a disponibilidade orçamentária reservada à Seção de Legislação, Jurisprudência e Biblioteca para tanto.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo A – Lista de Potenciais Fornecedores

O jornal Folha de São Paulo é editado, distribuído e comercializado, em todo o território nacional, exclusivamente pela empresa Folha da Manhã S/A.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo B – Contratações Públicas Similares

Produto/Serviço 01	Assinatura anual do jornal Folha de São Paulo
Instituição Pública	Centro de Ensino Unificado de Brasília – CEUB
Fornecedor	Empresa Folha da Manhã S/A
Descrição	Assinatura anual do jornal Folha de São Paulo
Valor Estimado	R\$ 1.972,90
Observações	---



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

PROJETO BÁSICO / TERMO DE REFERÊNCIA

Assinatura anual do jornal Folha de São Paulo (FSP).

1 Objeto da contratação

Assinatura anual do jornal Folha de São Paulo (FSP).

2 Fundamentação da contratação

2.1 Motivação

A contratação visa proporcionar suporte às atividades ordinariamente desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação Social (ASCOM). Os jornais (impressos e digitais) serão colocados à disposição da ASCOM, que deles necessita em razão das atividades inerentes àquela unidade e da necessidade de informação rápida e atualizada sobre assuntos do dia-a-dia político-social-econômico.

Outrossim, o valor da contratação mostra-se condizente com a atual realidade financeira e orçamentária do TRESA.

2.2 Objetivos e benefícios

A contratação visa proporcionar suporte às atividades ordinariamente desenvolvidas pela Assessoria de Comunicação Social (ASCOM), que dos jornais necessita em razão das atividades inerentes àquela unidade e da necessidade de informação rápida e atualizada sobre assuntos do dia-a-dia político-social-econômico.

2.3 Alinhamento estratégico

A contratação se alinha ao objetivo estratégico de aperfeiçoamento da gestão da informação.

2.4 Estudos preliminares do objeto

Já elaborados e juntados ao presente PAE de contratação.

2.5 Demanda prevista x quantidade a ser contratada

Será uma assinatura anual do jornal Folha de São Paulo (FSP).

2.6 Objetos disponíveis



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Apesar da existência de outros jornais no mercado, trata este procedimento exclusivamente da contratação de assinatura anual do jornal Folha de São Paulo (FSP).

2.7 Caracterização e composição do objeto

Assinatura anual do jornal Folha de São Paulo (FSP) impressa e digital.

2.8 Serviços adicionais

Não há serviços adicionais a serem contratados.

2.9 Parcelamento e adjudicação

Contratação única.

2.10 Seleção do fornecedor

A contratação se dará por meio de inexigibilidade de licitação, eis que apenas uma empresa produz e comercializa o produto.

2.10.1 Critérios de habilitação

A empresa deverá possuir regularidade fiscal junto à Receita Federal do Brasil e ao FGTS, e certidão negativa quanto a débitos trabalhistas.

2.10.2 Critérios de preferência e de desempate

Não se aplica.

2.11 Modalidade e tipo de licitação

A contratação se dará por meio de inexigibilidade de licitação, eis que apenas uma empresa produz e comercializa o produto.

2.12 Impacto ambiental

Desnecessidade de adequação ambiental da unidade solicitante.

2.13 Conformidade técnica

Não se aplica.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

2.14 Obrigações da proponente

Apresentar proposta com o valor da contratação.

2.15 Obrigações da contratante

Realizar o pagamento da assinatura.

2.16 Obrigações da contratada

A empresa contratada deverá entregar os jornais na quantidade adquirida, por sua conta, na portaria da sede do TRESC, na Rua Esteves Júnior, n. 68, Centro, Florianópolis, SC. Deverá, ainda, proporcionar acesso digital, por meio de *login* e senha.

2.17 Custo estimado da contratação

Conforme planilha elaborada pela CCM.

3 Especificação técnica detalhada

3.1 Requisitos técnicos

Contratação de assinatura anual do jornal Folha de São Paulo (FSP), modalidades impressa e digital.

3.1.1 Marcas e modelos/códigos de referência

Não se aplica.

3.1.2 Códigos SIASG

Não se aplica.

3.1.3 Vigência

A presente contratação terá vigência a partir da data da emissão da respectiva nota de empenho, com previsão para setembro de 2022, estendendo-se até 1 (um) ano depois, por se tratar de assinatura anual.

3.2 Modelos de documentos

Não se aplica.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Florianópolis, 2 de agosto de 2022.



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Anexo I – Plano de Fiscalização

1 Execução e gestão do contrato

O acompanhamento e a fiscalização da execução da contratação consistem na verificação, pelo Contratante, da conformidade da execução do objeto contratado, de forma a assegurar o perfeito cumprimento pelo licitante vencedor, e serão exercidos por meio do gestor da contratação, qual seja, o servidor titular da função de Chefe da Seção de Legislação, Jurisprudência e Biblioteca do TRESA, ou seu substituto, ou seu superior imediato, em conformidade com o art. 67 da Lei n. 8.666/1993.

Ao gestor fica assegurado o direito de exigir o cumprimento de todos os itens das especificações constantes do Projeto Básico.

O acompanhamento da contratação não exime o licitante vencedor de quaisquer responsabilidades sobre erros ou omissões que surgirem ou vierem a ser constatados no decorrer ou depois da execução do objeto.

Quaisquer dúvidas que eventualmente surjam durante a execução do objeto deverão ser sanadas junto à Seção de Legislação, Jurisprudência e Biblioteca do TRESA, pelo e-mail biblioteca@tre-sc.jus.br ou pelo telefone (48) 3251-3776.

1.1 Papéis a serem desempenhados pelos principais atores do TRESA e da contratada

Ao Contratante cabe efetuar o pagamento à Contratada, de acordo com as condições, no preço e prazo estabelecidos na nota de empenho.

À Contratada cabe fornecer os produtos/serviços contratados, de acordo com as condições constantes da proposta e do Projeto Básico.

1.2 Dinâmica de execução, etapas e cronograma

A Contratada deverá iniciar o fornecimento dos produtos/serviços ao TRESA imediatamente após o recebimento da nota de empenho.

1.3 Instrumentos formais

Será firmada nota de empenho, que terá suas cláusulas e condições reguladas pelas Leis n. 10.520/2002 e n. 8.666/1993, e pelo Decreto n. 5.450/2005.

1.4 Prazos de garantia



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Não se aplica.

1.5 Acompanhamento do contrato

O gestor da contratação será o Chefe da Seção de Legislação, Jurisprudência e Biblioteca do TRESA, ou seu substituto, ou seu superior imediato.

1.6 Recebimento provisório e definitivo

O fiscal de recebimento deverá verificar a conformidade do objeto recebido com as especificações técnicas detalhadas no Projeto Básico.

O recebimento provisório ocorrerá na data de entrega do objeto contratado.

O recebimento definitivo dar-se-á em até:

- a)** 3 dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar igual ou abaixo do limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993; ou
- b)** 5 dias úteis após o recebimento provisório do objeto, exceto se houver atraso motivado pela empresa, quando o valor total da contratação ficar acima do limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

1.7 Pagamento

O pagamento será feito em favor da empresa vencedora, mediante depósito bancário, após o cumprimento das obrigações contratuais e a apresentação da nota fiscal/fatura, desde que não haja fator impeditivo imputável à empresa.

O prazo máximo para a efetivação do pagamento será de:

- a)** 5 dias úteis após a apresentação da nota fiscal/fatura, quando o valor total contratado ficar igual ou abaixo do limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993; ou
- b)** 30 dias após o cumprimento das obrigações contratuais, quando o valor total contratado ficar acima do limite de que trata o inciso II do art. 24 da Lei n. 8.666/1993.

1.8 Transferência de conhecimento

Não se aplica.

1.9 Direitos autorais



Tribunal Regional Eleitoral de Santa Catarina

Não se aplica.

1.10 Qualificação técnica

Não se aplica.

1.11 Descumprimento contratual e penalidades

Em conformidade com o art. 86 da Lei n. 8.666/1993, o atraso injustificado na execução/entrega do objeto contratado sujeitará a Contratada, a juízo da Administração, à multa de 0,25% ao dia, sobre o valor do(s) serviço(s) em atraso, a partir do dia imediato ao vencimento do prazo estipulado.

Os atrasos superiores a 30 dias serão considerados inexecução total do contrato.

Nos termos do art. 87 da Lei n. 8.666/1993, pela inexecução total ou parcial deste Projeto Básico, o Contratante poderá aplicar, à Contratada, as seguintes penalidades:

- a) advertência;
- b) no caso de inexecução parcial, multa de 5% sobre o valor do objeto que não foi executado;
- c) no caso de inexecução total, multa de 10% sobre o valor total do objeto contratado;
- d) suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 anos; e
- e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Contratada ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior.

Da aplicação das penalidades previstas nas alíneas "a", "b", "c" e "d" caberá recurso, no prazo de 5 dias úteis a partir da data da intimação.

O recurso será dirigido ao Diretor-Geral, por intermédio do Secretário de Administração e Orçamento, que poderá rever a sua decisão em 5 dias úteis, ou, no mesmo prazo, encaminhá-lo, devidamente informado, ao Diretor-Geral, para apreciação e decisão, em igual prazo.

Da aplicação da penalidade de declaração de inidoneidade, prevista na alínea "e", caberá pedido de reconsideração, apresentado ao Presidente do TRE-SC, no prazo de 10 dias úteis a contar da data da intimação.